



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 02.293.031/0001-03**

LEI Nº 586/2021.

“Autoriza o Município de Vargem Alegre a firmar convenio com a União Educacional do Vale do Aço (Univaço), para subsidiar a realização de estagio curricular de alunos do curso de medicina”.

Maria Cecília da Costa Garcia, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Vargem Alegre, através do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com a União Educacional do Vale do Aço (Univaço), nos termos da presente Lei.

Art. 2º- O Município de Vargem Alegre, poderá custear a alimentação e estadia dos alunos-estagiários enquanto vigente o termo de convenio firmado entre o ente municipal e a instituição de ensino.

Paragrafo único. Não haverá repasse de recursos do Município de Vargem Alegre para a instituição de ensino ou mesmo aos alunos-estagiários.

Art. 3º- O convenio tem por fim garantir despesas relativas à alimentação e estadia dos estagiários, enquanto ocorrer ao desenvolvimento de estagio curricular e internato em saúde.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alegre, após o termo de convenio indicara, através de expediente próprio, Equipe Profissional: 01 (Um) Médico para atuar como orientador dos estagiários; 01 (Uma) Enfermeira e 01 (Um) Técnico de Enfermagem para atuar na coordenação das Unidades Básicas de estágio ficando os mesmos responsáveis pelo registro da participação dos alunos pelo período equivalente ao da duração do Convênio.

Art. 5º- Os recursos destinados à execução deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Nº Ficha	Func ão	SubFuncã o	Progra ma	Valor Orça do
---------	-------------	------------	---------------	--------------	---------------------



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 02.293.031/0001-03

Órgão : 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária : 10 - Secretaria Municipal de Saúde

- Atividade/Projeto : 2.042 - Manutenção das Atividades do Depto de Saúde

- Fonte Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

0210.1012200012.042.33903	00002	10 -	122 -	0001 -	R\$
000000 - Material de Consumo	13	Saúde	Administração Geral	Saúde para todos	-

0210.1012200012.042.33903	00002	10 -	122 -	0001 -	R\$
900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16	Saúde	Administração Geral	Saúde para todos	-

R\$

Art. 6º. O Convênio vigorará de 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, MG, 01 de Julho de 2021.

  
Maria Cecília da Costa Garcia  
Prefeita Municipal

